

TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 - ANEXO 01

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de concorrência eletrônica de computadores tipo desktop, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O presente certame é composto por 1 (um) item, cujas especificações seguem:

Item	Descrição	Un. De medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	MICROCOMPUTADOR TIPO II - 2026 - MONITOR COM WEBCAM INTEGRADA	01	8	8.116,50	64.932,00

Microcomputador Tipo II - 2026 – Monitor com Webcam Integrada

Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

I - Configuração Mínima Indispensável:

a) Processador de modelo lançado no ano de 2024, com 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads, com frequência de operação de 4,4 GHz em modo turbo ou superior e memória cache L2 5MB e L3 de 12MB ou Smart Cache. O consumo de energia deverá ser de até 69W, 7nm ou superior e suporte a memória DDR5-4800. Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante para o modelo de equipamento ofertado. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado;

b) Placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3 (três) saídas para o monitor (VGA ,HDMI e Display Port) vedado uso de adaptadores externos, ao mínimo 5 (cinco)

portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) versão USB-C, chip de segurança TPM, interface de rede RJ45 10/100/1000.

c) BIOS e Placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador;

- BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções com cessão de direitos limitados;

- Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;- BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800 147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

- Dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1 a F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo "rápido" e "avançado"; o fabricante também deverá disponibilizar ferramenta de para diagnostico on-line;

d) Memória RAM instalada de 16GB, não ECC, em 01 (um) módulo de 16GB DDR5-4800 MT/s. Deverá ter mais 01 (um) módulo para expansão disponível.

e) Monitor de vídeo Multimídia de, pelo menos, 23,8" LED IPS, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento. Formato widescreen 16:9 ou 16:10 resolução 1920 x 1080 FHD; contraste estático mínimo de 1000:1; tempo de resposta de, no máximo, 8ms; Ângulo de visão de 178x178 graus; possuir duas interfaces de conexão digital, ao menos 3 USB 3.2 Ativas. Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot. Deve possuir webcam

integrada, de resolução mínima de 1080p (FHD) e 30fps, com sensor Infravermelho e com dois microfones (dual-array) para redução de ruídos ambiente; possuir sistema de privacidade integrado, fechamento físico da lente da webcam, original do projeto do equipamento, não removível; possuir 2 (dois) alto-falantes integrados, mínimo 5 watts de potência RMS total. Menu de Configuração OSD (OnScreen Display) preferencialmente em Português do Brasil. O Monitor deverá ser fornecido com todos os cabos necessários para conexão com microcomputador e com cabo de energia de no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões; cabo de conexão digital, furação VESA; fonte interna de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático de tensão. O Monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul. "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em www.certipedia.com

f) Disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256GB SSD PCIe NVMe M.2. Deve possuir pelo menos velocidade mínima de leitura de 2700 MB/s e, de escrita de 1200 MB/s. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada;

g) Mouse e Teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1000 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado;

h) Gabinete do modelo Mini Desktop projetado para utilização nas posições verticais e horizontais, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas com volume não superior a 1500 cm³. Deverá acompanhar, caso já não possua, base de suporte para permitir fixar o equipamento ao monitor de vídeo, sem que o monitor perca os movimentos de sua base (altura, inclinação e pivot).

i) Gerenciamento: possuir software de diagnóstico de hardware para identificação de componentes com falhas;

j) Fonte de Alimentação interna ou externa, 100VAC à 240VAC, seleção automática de tensão, com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 135W. Cabo de força padrão 10A;

k) Comunicação: placa de rede 10/100/1000 Mb/s Full Duplex Fast Ethernet, PCI LAN;

l) Sistema Operacional Microsoft Windows 11 - Professional 64 bit em português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação de COA existente na BIOS do equipamento. O equipamento deverá ser compatível com o Microsoft Windows 11 x64 e deverá ser apresentado o certificado do equipamento obtido junto à Microsoft.

m) Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, fornecida pelo fabricante do equipamento, que deverá realizar reparo no local para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, após abertura do chamado e diagnóstico remoto junto ao fabricante;

- Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o fornecedor, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.-

Deverá ser apresentada, junto a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

II - Requisitos Indispensáveis:

a) O equipamento deverá ser novo e não estar fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica;

b) Seus acessórios e periféricos deverão estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção;

c) O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico.

III - Documentação de Qualificação Técnica:

a) Prospecto ilustrado do equipamento ofertado, contendo a marca, o modelo e toda especificação técnica do mesmo, em português;

- b) Certificação EPEAT Silver ou superior em nome do fabricante do equipamento para Computador e Monitor, onde conste claramente o modelo ofertado, através de acesso à página [HTTP://www.epeat.net](http://www.epeat.net); ou alternativamente, o Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- c) O equipamento deverá possuir compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada. Anexar comprovante na proposta comprovação <http://www.ubuntu.com/certification/desktop>; d) Certificação ISO 9001:2000 e em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, em plena validade;
- e) Certificado Energy Star versão 6.0 ou superior, sendo aceita certificação equivalente emitida pelo INMETRO;
- f) Declaração em cumprimento ao subitem III-a;
- g) Declaração do licitante especificando o prazo de garantia do equipamento;
- h) Declaração do licitante de que proverá a abertura de chamados técnicos através de linha 0800, site ou através de assistência técnica autorizada pelo fabricante, informando: o número de 0800, site do fabricante ou endereço da assistência técnica;
- i) Declaração do licitante que, durante a vigência da garantia, atenderá todas as prerrogativas que lhe competem, e que neste período, todo o atendimento técnico necessário será prestado no local de entrega
- j) Apresentar acompanhado da proposta declaração do fabricante informando Part Number do Equipamento ofertado e o modelo dos opcionais: Processador, Memória, Disco Rígido, Monitor, Placa de Vídeo, tal exigência visa garantir que os componentes do equipamento sejam originais e genuínos e disponham do período de garantia solicitado assinada pelo representante legal do fabricante, admitida assinatura eletrônica válida.
- k) O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia através do número de série do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento

para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante

IV - Serviços de Suporte Técnico:

- a) O fornecedor ou fabricante do equipamento deverá prover a abertura de chamados técnicos através de linha 0800 ou chat no site do fabricante;
- b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis no website do fabricante do equipamento e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição fundamenta-se, conforme justificativas constantes no ETP, pela necessidade apontada pela Presidência através do Documento de Formalização de Demanda que visa a aquisição de computadores para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Passo Fundo, conforme justificativas consignadas no documento citado.

2.2 Destaca-se o papel fundamental da informática na execução dos serviços públicos, considerando que boa parte dos processos e rotinas de trabalho dependem diretamente de sistemas de informação. Entretanto, embora sejam indispensáveis, os computadores sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao desenvolvimento de novas tecnologias, imprimem aos gestores a tomada de medidas que garantam a qualidade e eficiência dos equipamentos utilizados pelos servidores.

As decisões em questão asseguram também a continuidade dos trabalhos, tendo em vista que a interrupção ou atraso na prestação de serviços públicos por conta de equipamentos desatualizados causaria transtornos à administração e, por reflexo, aos cidadãos.

2.3 Conforme Documento de Formalização de Demanda, após o levantamento realizado pelos setores competentes, verificou-se a necessidade de compra de 08 computadores.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas referentes ao objeto do presente termo serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:

21.01.09.122.0065.1105 – Modernização da infraestrutura do IPPASSO

Dotação: nº 04 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Rubrica da Despesa:

4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos:

1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, e com a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO.

4.2 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas e estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes.

4.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues;

4.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.6 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo fornecedor ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

5.1 O objeto deverá ser entregue de forma única, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Passo Fundo, na Rua Paissandu, 141, Centro, Passo Fundo, RS.

5.1.1. O objeto contratado deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

5.2 O fornecedor vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

5.3 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento no momento da entrega, sendo que estes não deverão apresentar fissuras, nem estarem sujos, danificados, vazados, com aparência duvidosa, prazo de validade vencido e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

5.4 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

5.5 Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no Edital e seus Anexos, será imediatamente notificada ao fornecedor vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, sendo de responsabilidade do fornecedor o ônus desta.

5.6 No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital e seus Anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante deverá enviar, para fins de habilitação, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6.

6.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.3. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;
- b) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

6.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.6 - Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida pelo Tribunal de Contas da União;

6.3.7 – Certidão Negativa Correicional (CEIS), emitida pela Controladoria Geral da União;

6.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. A Prospecto ilustrado do produto ofertado, em português, no qual deverão estar especificadas e grifadas a marca, o modelo e toda especificação técnica do mesmo.

6.5.2. Certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, onde conste claramente o modelo ofertado, através de acesso à página <http://www.epeat.net>, além certificação do Inmetro e, para o item 1 (computador tipo desktop), do Microsoft HCL.

6.5.3. Certificação ISO 9001:200 e em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001 do fabricante do equipamento, em plena validade.

6.5.4. Certificado Energy Star do equipamento a ser entregue.

6.5.5. Declaração que o equipamento a ser entregue é novo e não estará fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame. Deverá ser apresentada declaração do fabricante do equipamento junto com a documentação técnica.

6.5.6. Declaração do licitante especificando o prazo de garantia do equipamento ofertado.

6.5.7. Declaração do licitante de que proverá a abertura de chamados técnicos através de linha 0800, site ou através de assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, informando: o número de 0800, site do fabricante e endereço da assistência técnica.

6.5.8. Para o item 1 (computador tipo desktop), declaração do licitante que, durante a vigência da garantia, atenderá todas as prerrogativas que lhe competem, e que neste período, todo o atendimento técnico necessário será prestado de forma on-site, com prazo de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas (3 dias úteis) horas após abertura do chamado.

6.5.9. Declaração do licitante informando o(s) ponto(s) de assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, na qual deverá ser especificada: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone, e-mail e nome da pessoa responsável para contato.

6.5.10. Declaração do fabricante informando o part number do equipamento ofertado e o modelo dos opcionais: processador, memória, disco rígido, monitor e placa de vídeo, assinada pelo representante legal do fabricante, admitida assinatura eletrônica válida. A declaração deverá identificar o equipamento ofertado e seus respectivos componentes, com a finalidade de comprovar a originalidade e a compatibilidade dos componentes, bem como a garantia do equipamento.

6.5.11. Comprovação que o fabricante possui site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica, além de verificação do status da garantia através do número de série do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Tal exigência visa a procedência e a garantia total do equipamento pelo fabricante.

6.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÕES):

6.6.1. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, conseqüentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

6.6.2. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Passo Fundo;
 - c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.
- 6.6.3. Em se tratando ME ou EPP, deverá, ainda, declarar que não se enquadra na hipótese do §2º, do Art. 4º da Lei 14.133/21.

6.7 DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

6.7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.8. As declarações solicitadas nos itens 6.6 deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

6.9 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.11 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.

6.12 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

6.13 Documento original (não digital) somente será exigido pelo IPPASSO, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Fornecidos os equipamentos, com as respectivas notas fiscais, o Fiscal designado pela Administração certificará o recebimento do objeto e encaminhará os documentos para o setor responsável para pagamento.

7.2 Para fins de pagamento, a Contratada deverá, no momento da entrega da Nota Fiscal, informar e manter atualizado, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Passo Fundo o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar no nome e CNPJ da Contratada.

7.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá encaminhar o documento de cobrança para o e-mail: ippasso@ippasso.com.br.

7.4.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo de execução do serviço, o valor a pagar, e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras.

7.5 DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceite do objeto contratado.

7.5.2. No caso de atraso pela IPPASSO, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantidade: 8 equipamentos. Valor estimado: R\$ 64.932,00.

9 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Demais informações/esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Pública www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no edital.

Passo Fundo, 19/10/2026.

Luiz Fernando Nadal da Silva

Presidente da Comissão de Contratação Permanente do IPPASSO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FUAW.GPJA.COUF.1LCS

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO NADAL DA SILVA, Técnico
Previdenciário, em 19/10/2026 13:56:31

Verifique a autenticidade em <https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/> informando a chancela
FUAW.GPJA.COUF.1LCS